



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Realizada ao primeiro dia do mês de outubro ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: GILMAR LEONARDI e CHICÃO. Os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs. Anderson de Moraes Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do Projeto de Lei 018/2018. Súmula: “Institui o plano de mobilidade urbana do município de Campo Magro”. Assim como nas reuniões das outras comissões foi solicitada a presença do departamento jurídico, constatou-se que o projeto de lei em pauta foi elaborado de forma condizente as necessidades do Município, bem como estão dentro da legislação vigente devido a estes fatores emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.

GILMAR LEONARDI  
Presidente

CHICÃO  
Relator

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 02/OUT. 2018

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Zé Menegusso, Gusto Juninho e Marcio Bosa. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxilio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs. Anderson de Morais Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, para discutirem sobre os Projetos: Projeto de Lei 018/2018. Súmula: “Institui o plano de mobilidade urbana do município de Campo Magro”. Projeto de Lei 019/2018. Súmula: “Autoriza o poder executivo realizar convenio para concessão de empréstimo a servidores públicos mediante consignação em folha de pagamento”, Projeto de Lei 020/2018 de 10 de Setembro de 2018. Súmula: “Altera a composição do conselho municipal de alimentação escolar no município e da outras providencias”. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

ZÉ MENEGUSSO  
Presidente

GUSTO JÚNINHO  
Relator

MARCIO BOSA  
Membro

Lido no Expediente da Câmera  
do dia 02 OUT. 2018

Secretário